



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Cidade Portal do Sudoeste

Praça Getúlio Vargas, 71- Cx. Postal, 61 Fone/Fax (046) 3252-8000/3252-8023

E-mail cleve@rpinet.com.br

**85.530-000 Clevelândia - Paraná**

**GABINETE DO PREFEITO**

## LEI MUNICIPAL Nº 2.089/2007

Altera a Lei Municipal nº1.614/99 criando cargos e ampliando o numero de vagas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Grupo Ocupacional SERVIÇOS GERAIS, os cargos de:

CARGO	C.H.	VAGAS	VENCIMENTO
Agente de Defesa Civil	40	06	R\$ 550,00
Agente Coletor de Resíduos	40	20	R\$ 413,66
Gari	40	30	R\$ 413,66
Motorista p/ Defesa Civil	40	04	R\$ 692,56
Motorista Coletor de Resíduos	40	06	R\$ 692,56

**Parágrafo Único.** Os servidores dos cargos de Agente de Defesa Civil e Motorista p/ Defesa Civil farão jornada de trabalho de 24 horas e terão 48 horas de descanso.

Art. 2º Ficam criados, no Grupo Ocupacional PROFISSIONAL, os cargos de:

CARGO	C.H.	VAGAS	VENCIMENTO
Nutricionista	40	01	R\$ 1.500,00
Assessoria de Contabilidade – Nível Superior	40	01	R\$. 1.500,00
Médico Plantonista – em finais de semana e feriados – Clínico Geral – ( noturno)	12	01	R\$ 320,00 por plantão
Médico Plantonista – em finais de semana e feriados – Clínico Geral – ( diurno )	12	01	R\$ 280,00 por plantão

Art. 3º Ficam criados, no Grupo Ocupacional Semi-ProfiSSIONAL, os cargos de:

CARGO	C.H.	VAGAS	VENCIMENTO
Oficial de Recursos Humanos	40	02	R\$ 1.400,00
Técnico em Segurança no Trabalho	40	02	R\$. 900,00

Art. 4º Fica alterado o número de vagas, do Grupo Ocupacional PROFISSIONAL, dos cargos:

CARGO	DE	PARA
Enfermeiro	02	05

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Lei Municipal nº 2.080/2007, de 23 de novembro de 2007

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2007.

  
VANDERLEI VALÉRIO  
Prefeito Municipal

Publicado Edição Nº 4163 Pág. 09  
Em 24/11/07. Jornal: Diário Sudoeste